



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1.065, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.010.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 471, de 09 de fevereiro de 2010.

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para construção de uma Praça no Bairro Jardim Vitória, Espírito Santo do Turvo - SP, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.06.02 - Obras e Serviços Públicos

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

15.451.0009.1.020 - Reforma e Construção de Praça

Fonte 01 - Ficha 603

Valor:R\$ 4.000,00

Fonte 02 - Ficha 604

Valor:R\$ 40.000,00

Valor total: R\$ 44.000,00

Artigo 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito especial será coberto com recursos na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) provenientes da Secretaria de Estado da Economia e Planejamento e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), provenientes de excesso de arrecadação a ocorrer no exercício de 2.010 (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso II).

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 10 de fevereiro de 2010.

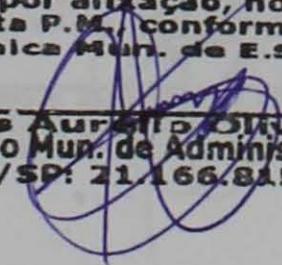

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.

1.065 fls. 40 Livro nº. 01

e Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P.M., conforme art. 99 da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1.066, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 468, de 09 de fevereiro de 2010:

DECRETA:

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir credito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para construção de obras de macro-drenagem na área urbana do município de Espírito Santo do Turvo - SP, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.06.02 – Obras e Serviços Públicos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

15.451.0009.1.037 – Obras de macro-drenagem

Fonte 01 – Ficha 605

Valor: R\$ 12.000,00

Fonte 02 – Ficha 606

Valor: R\$ 48.000,00

Total : R\$ 60.000,00

ARTIGO 2º. - O presente crédito especial será coberto com recursos na importância de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) provenientes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente / Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) provenientes de excesso de arrecadação a ocorrer no exercício de 2.010 (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso II).

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

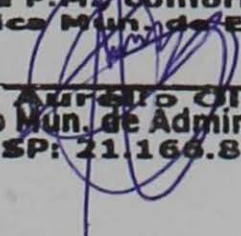
Espírito Santo do Turvo, 10 de fevereiro de 2.010.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.

1.066 fls. 40 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815